LEI Nº 951, DE 29 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA CC-5 – NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA MAJOR ECILDON PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Boa Vista–RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. A Rua **CC-5**, no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: Rua **Major Ecildon Pinto**.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, das placas indicativas com a nova denominação daquela rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 29 de maio de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XIII
nº 1981

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

sexta-feira
01 de junho
de 2007

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 951, DE 29 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA CC-5 - NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA MAJOR ECILDON PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. A Rua CC-5, no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: Rua Major Ecildon Pinto.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, das placas indicativas com a nova denominação daquela rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 29 de maio de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.º 010/2007.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.318 de 15 de abril de 1991, amparado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando o objetivo de consolidar o controle social do Sistema Único de Saúde - SUS.

RESOLVE:

Aprovar em "Ad Referendum" o Pacto dos Indicadores pela Saúde do Município de Boa Vista.

Boa Vista - RR, 30 de maio de 2007.

Jorge Luiz Cordeiro Dias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 010/2007, que aprova em "Ad Referendum" o Pacto dos Indicadores pela Saúde do Município de Boa Vista.

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Boa Vista - RR, 30 de maio de 2007.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 148/E DE 30 DE MAIO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, e de acordo com a Lei nº 417, de 08 de Maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 437, de 06 de Outubro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerada a senhora Liege Maria Barros de Aquino, de Membro Titular, representante da Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista -FETEC, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV.

Art. 2º- Ficam exoneradas, as pessoas abaixo relacionadas, de Membro Titular e Membro Suplente, representantes do Centro Espírita Paulo de Tarso - CEPT, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV.

- Maria Christina do Nascimento Arruda - Membro Titular
- Jane Josefa Garcia Benedetti - Membro Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Maio de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 029/2007 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **RUTH GOMES DE FIGUEIREDO GADELHA**, como fiscal responsável pelo Processo nº 138/07 do contrato 0165/2007 PGMU - locação de imóvel - para atender a Coordenação Municipal do Programa de DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde, durante o Período da vigência do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 28 de Maio de 2007.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE